



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	250	7,91	1.977,50
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASC	360	8,36	3.009,60
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	20000	0,15	3.000,00
4	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	20000	0,14	2.800,00
5	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	20000	0,14	2.800,00
6	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	10000	0,14	1.400,00
7	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	15000	0,16	2.400,00
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	UND	600	10,28	6.168,00
9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	UND	600	10,24	6.144,00
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASC	800	9,34	7.472,00
11	ALCOOL GEL 1 L	FRASC	500	6,18	3.090,00
12	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	1200	15,50	18.600,00
13	Almotolias 250 ml	UND	100	4,47	447,00
14	Almotolias 500 ml	UND	100	5,37	537,00
15	Aparelho de glicossímetro	UND	100	15,66	1.566,00
16	Atadura de crepe 9F 10cm c/12	PCT	600	4,67	2.802,00
17	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	PCT	600	6,14	3.684,00
18	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	PCT	500	8,45	4.225,00
19	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	PCT	500	10,00	5.000,00
20	Avental descartável pct c/10	PCT	250	16,84	4.210,00
21	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	UND	3000	1,15	3.450,00
22	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	UND	8000	1,15	9.200,00
23	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	UND	6000	1,15	6.900,00
24	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	UND	10000	1,17	11.700,00
25	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	UND	10000	1,17	11.700,00
26	Cateter nasal tipo óculos	UND	2000	2,93	5.860,00
27	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	2000	0,45	900,00
28	Clorexidina 2% degermante 1L	FRASC	240	24,08	5.779,20
29	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	300	9,91	2.973,00
30	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	500	9,92	4.960,00
31	coletor de urina/fezes descartáveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	UND	5000	0,46	2.300,00
32	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	500	4,21	2.105,00
33	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	100	25,89	2.589,00
34	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	100	25,95	2.595,00
35	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	15000	1,42	21.300,00
36	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	5000	1,85	9.250,00
37	Equipo p/ hemotransusão	UND	300	4,82	1.446,00
38	Esfignomanômetro mecânico aneroide completo	UND	80	96,00	7.680,00
39	Esparrapado impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UND	960	13,48	12.940,80
40	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; câmara de som em liga de alumínio	UND	40	27,74	1.109,60
41	Eter embalagem com 1 litro	FRASC	12	35,94	431,28
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha c/24	CX	50	49,64	2.482,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha c/24	CX	50	50,13	2.506,50
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha c/24	CX	50	49,94	2.497,00
45	Fio de sutura catgut cromado 0 c/24	CX	50	113,53	5.676,50
46	Fio de sutura catgut cromado 1.0 c/24	CX	50	113,33	5.666,50
47	Fio de sutura catgut simples 0 c/24	CX	36	111,91	4.028,76
48	Fio de sutura catgut simples 1.0 c/24	CX	36	111,96	4.030,56
49	Fio de sutura catgut simples 2. 0 c/24	CX	36	112,39	4.046,04
50	Fio de sutura catgut simples 3.0 c/24	CX	36	111,29	4.006,44
51	Fio de sutura catgut simples 4.0 c/24	CX	36	111,91	4.028,76
52	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha c/24	CX	80	46,00	3.680,00
53	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha c/24	CX	80	45,78	3.662,40
54	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha c/24	CX	60	45,69	2.741,40
55	Fio de sutura prolene 0.0 c/ag c/24	CX	15	82,49	1.237,35
56	Fio de sutura prolene 1.0 c/ag c/24	CX	15	82,17	1.232,55
57	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica c/36	CX	24	250,46	6.011,04
58	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante c/36	CX	30	250,46	7.513,80
59	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica c/36	CX	24	250,97	6.023,28
60	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante c/36	CX	30	250,97	7.529,10
61	Fita crepe adesiva 19x50mm	UND	600	4,31	2.586,00
62	Fita métrica 3 mt	UND	36	29,26	1.053,36
63	Fita teste p/autoclave 19x3mm	UND	600	5,12	3.072,00
64	Fitas para glicossímetro cx/50	CX	400	47,79	19.116,00
65	Formol frasco c/ 1 litro	FRASC	12	38,23	458,76
66	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	ROLO	500	26,24	13.120,00
67	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASC	180	47,19	8.494,20
68	Iodopolividona tóxico 10% frascos 1L	FRASC	180	48,03	8.645,40
69	Lâmina de bisturi nº 23 C/100	CX	80	40,86	3.268,80
70	Látex de borracha para aspirador	MT	50	8,63	431,50
71	Luvas cirúrgica estereis - 8,0	PAR	4000	2,16	8.640,00
72	Luvas cirúrgica estereis - 7,0	PAR	3000	2,16	6.480,00
73	Luvas cirúrgica estereis - 7,5	PAR	4000	2,16	8.640,00
74	Luvas de procedimentos M com 100	CX	600	14,97	8.982,00
75	Luvas de procedimentos P com 100	CX	600	15,01	9.006,00
76	Luvas de procedimentos PP com 100	CX	400	14,97	5.988,00
77	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50	CX	1200	11,50	13.800,00
78	Multivias c/ clamp de segurança	UND	10000	1,08	10.800,00
79	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASC	60	62,68	3.760,80
80	Propés cirúrgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	300	12,85	3.855,00
81	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	50	39,78	1.989,00
82	Scalp nº 19	UND	4000	0,37	1.480,00
83	Scalp nº 23	UND	10000	0,37	3.700,00
84	Scalp nº 25	UND	10000	0,37	3.700,00
85	Seringas 1 ml com agulha	UND	20000	0,37	7.400,00
86	Seringas 10 ml com agulha	UND	18000	0,56	10.080,00
87	Seringas 10 ml sem agulha	UND	10000	0,43	4.300,00
88	Seringas 20 ml com agulha	UND	18000	0,80	14.400,00
89	Seringas 20 ml sem agulha	UND	10000	0,65	6.500,00
90	Seringas 3 ml com agulha	UND	18000	0,36	6.480,00
91	Seringas 3 ml sem agulha	UND	15000	0,23	3.450,00

Ordeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



92	Seringas 5 ml com agulha	UND	18000	0,41	7.380,00
93	Seringas 5 ml sem agulha	UND	15000	0,33	4.950,00
94	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	UND	800	4,67	3.736,00
95	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	2000	1,08	2.160,00
96	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	2000	1,13	2.260,00
97	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	2000	1,15	2.300,00
98	Sonda Fowler nº 12 C/10	CX	30	45,73	1.371,90
99	Sonda Fowler nº 14 C/10	CX	30	46,44	1.393,20
100	Sonda Fowler nº 16 C/10	CX	50	47,25	2.362,50
101	Sonda Fowler nº 18 C/10	CX	40	47,79	1.911,60
102	Sonda Fowler nº 20 C/10	CX	40	58,74	2.349,60
103	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	2000	1,23	2.460,00
104	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	2000	1,24	2.480,00
105	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	2000	1,27	2.540,00
106	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	2000	1,28	2.560,00
107	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	2000	1,29	2.580,00
108	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	2000	1,31	2.620,00
109	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	2000	1,32	2.640,00
110	Sonda uretral nº 12	UND	5000	1,04	5.200,00
111	Sonda uretral nº08	UND	5000	0,99	4.950,00
112	Sonda uretral nº10	UND	4000	1,00	4.000,00
113	Sonda uretral nº14	UND	2000	1,15	2.300,00
114	Termômetro Digital	UND	100	14,97	1.497,00
115	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	300	12,44	3.732,00
116	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	CX	10	60,45	604,50
117	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	CX	10	50,84	508,40
118	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	CX	10	50,88	508,80
119	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	CX	10	50,96	509,60
120	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	CX	10	60,26	602,60
121	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	CX	10	58,89	588,90
122	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	CX	10	54,70	547,00
123	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	CX	10	59,61	596,10
124	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	CX	10	60,95	609,50
125	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	CX	10	60,00	600,00
VALOR TOTAL:					568.186,98

MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
126	Clorpromazina comprimido 100mg	UND	500	0,72	360,00
127	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	FRASC	200	4,57	914,00
128	Diazepam comp 10mg	UND	500	0,34	170,00
129	Diazepam injetável 10mg/2ml	AMP	2000	1,02	2.040,00
130	Fenitoina injetável 50mg/ml	UND	200	6,72	1.344,00
131	Fenobarbital 100mg/ml 2ml injetavel	AMP	500	3,85	1.925,00
132	Fenobarbital comprimido 100mg	UND	1000	0,44	440,00
133	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	AMP	150	10,25	1.537,50
134	Haloperidol comprimido 5mg	UND	1000	0,52	520,00
135	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	AMP	1000	8,20	8.200,00
136	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	AMP	500	9,19	4.595,00
137	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	AMP	2000	3,92	7.840,00
VALOR TOTAL:					29.885,50

Ordon



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
138	Acebrofilina xarope 10mg	FRASC	500	7,08	3.540,00
139	Acebrofilina xarope 5mg/ml 120ml	FRASC	500	7,09	3.545,00
140	Acetilcisteina xarope 20 mg/ml	FRASC	200	9,32	1.864,00
141	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	AMP	1500	6,49	9.735,00
142	Agua destilada 10 ml	AMP	15000	0,49	7.350,00
143	Agua destilada 500 ml	FRASC	600	5,38	3.228,00
144	Ambroxol xarope 15mg/5ml	FRASC	500	4,34	2.170,00
145	Ambroxol xarope 30mg/5ml	FRASC	500	4,62	2.310,00
146	Aminofilina injetável 240mg/10ml	AMP	1200	7,18	8.616,00
147	Amiodorana injetável 150mg/3ml	UND	500	6,06	3.030,00
148	Amoxicilina comp. 500mg	UND	6000	0,45	2.700,00
149	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	UND	500	5,13	2.565,00
150	Ampicilina injetável. 1g	AMP	1200	5,93	7.116,00
151	Ampicilina injetável. 500mg	AMP	1000	5,46	5.460,00
152	Atenolol comprimido. 25mg	UND	10000	0,08	800,00
153	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	AMP	2000	1,32	2.640,00
154	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	AMP	2000	15,91	31.820,00
155	Benzilpenicilina injetável 600.000	AMP	1200	14,95	17.940,00
156	Benzoimetonidazol 40 mg/ml	AMP	200	8,48	1.696,00
157	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	AMP	400	1,59	636,00
158	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	400	3,29	1.316,00
159	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	FRASC	400	8,21	3.284,00
160	Bromoprida injetável 5mg/ml	AMP	1200	3,65	4.380,00
161	Captopril comp. 25 mg	UND	10000	0,05	500,00
162	Captopril comp. 50 mg	UND	6000	0,08	480,00
163	Cefalexina sódica comp. 500 mg	UND	3000	0,92	2.760,00
164	Cefalotina injetável 1g	AMP	1200	6,57	7.884,00
165	Cefazolina injetável 1g	AMP	800	6,98	5.584,00
166	Ceftriaxona inj 1g	AMP	2000	5,65	11.300,00
167	Cimetidina injetável 150mg/ml	AMP	2000	3,06	6.120,00
168	Cinarizina 75 mg CP	UND	2000	0,46	920,00
169	Clorafenicol injetável 1g	AMP	500	6,63	3.315,00
170	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	AMP	200	0,98	196,00
171	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	AMP	1200	1,04	1.248,00
172	Cloreto de sódio 10% 10 ml	AMP	2000	0,74	1.480,00
173	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	AMP	600	12,53	7.518,00
174	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	Tubo	800	7,43	5.944,00
175	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	AMP	800	5,11	4.088,00
176	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	UND	2000	0,14	280,00
177	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	Tubo	500	20,59	10.295,00
178	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	Tubo	300	18,01	5.403,00
179	Complexo B injetável	AMP	6000	1,95	11.700,00
180	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMP	500	3,08	1.540,00
181	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	AMP	6000	3,18	19.080,00
182	Dexclufeniranmina 0,4mg/ml suspensao	FRASC	1000	4,21	4.210,00
183	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	AMP	3000	1,90	5.700,00
184	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetavel	AMP	6000	1,80	10.800,00
185	Diclofenaco sódico comp. 50mg	UND	10000	0,11	1.100,00

Orbuse



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

186	Digoxina comprimido 0,25mg	UND	3000	0,22	660,00
187	Dimeticona comprimido 80mg	UND	5000	0,21	1.050,00
188	Dimeticona solução oral 150mg/ml	FRASC	1000	2,33	2.330,00
189	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	UND	500	0,34	170,00
190	Dipirona comprimido 500mg	UND	10000	0,18	1.800,00
191	Dipirona gotas 50mg/ml	AMP	2000	1,56	3.120,00
192	Dipirona injetável 500mg/2ml	AMP	10000	2,45	24.500,00
193	Dobutamina injetável 250mg/20ml	AMP	600	7,50	4.500,00
194	Dopamina 2mg/ml injetavel	AMP	1200	14,94	17.928,00
195	Epinefrina injetável 1 mg/ml	AMP	1000	2,67	2.670,00
196	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	AMP	500	3,64	1.820,00
197	Escopolamina 20 mg injetavel	AMP	4000	1,66	6.640,00
198	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	AMP	4000	4,34	17.360,00
199	Etilefrina injetável 1mg/ml	AMP	2000	2,46	4.920,00
200	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	AMP	1500	5,03	7.545,00
201	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	FRASC	600	9,32	5.592,00
202	Furosemida comprimido 40mg	UND	5000	0,09	450,00
203	Furosemida injetável 20mg/2ml	AMP	3000	3,29	9.870,00
204	Gentamicina injetável 40mg	AMP	1000	1,72	1.720,00
205	Gentamicina injetável 80mg	AMP	3000	2,26	6.780,00
206	Glibenclamida comprido 5mg	UND	5000	0,06	300,00
207	Glicose injetável 25% 10ml	AMP	6000	0,82	4.920,00
208	Glicose injetável 50% 10ml	AMP	6000	0,78	4.680,00
209	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	AMP	600	11,50	6.900,00
210	Hidralazina 20mg	UND	1000	0,46	460,00
211	Hidroclorotiazida 25mg	UND	5000	0,06	300,00
212	Hidrocortisona injetável 100mg	AMP	3000	5,58	16.740,00
213	Hidrocortisona injetável 500mg	AMP	2400	7,87	18.888,00
214	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	FRASC	1000	3,29	3.290,00
215	Ibuprofeno comprimido 300mg	UND	10000	0,21	2.100,00
216	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	FRASC	1000	2,77	2.770,00
217	Loratadina xarope frasco 100ml	UND	500	7,09	3.545,00
218	Mebendazol 100mg susp.	UND	1000	2,16	2.160,00
219	Metildopa comp. 250 mg	UND	3000	0,90	2.700,00
220	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	AMP	4000	0,79	3.160,00
221	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	BISNG	500	9,03	4.515,00
222	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	AMP	1800	8,27	14.886,00
223	Nifedipino 10 mg cpd	UND	5000	0,21	1.050,00
224	Nifedipino 20 mg cpd	UND	5000	0,22	1.100,00
225	Nimesulida cpd 100mg	UND	5000	0,20	1.000,00
226	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	FRASC	1000	2,67	2.670,00
227	Nitrato de prata solução 1% gotas	FRASC	200	22,94	4.588,00
228	Norepinefrina inj 4mg/4ml	AMP	500	4,71	2.355,00
229	Óleo mineral 100% 100ml	UND	500	3,34	1.670,00
230	Omeprazol comp 40mg	UND	10000	0,11	1.100,00
231	Omeprazol inj 40mg/10ml	AMP	700	14,89	10.423,00
232	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	AMP	3000	4,38	13.140,00
233	Oxacilina injetável 500mg	AMP	1200	3,10	3.720,00
234	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	AMP	1000	4,51	4.510,00
235	Paracetamol comprimido 500mg	UND	20000	0,19	3.800,00
236	Paracetamol comprimido 750mg	UND	15000	0,21	3.150,00
237	Paracetamol gotas 10ml	FRASC	3000	1,95	5.850,00

Ordon



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



238	Prednisona comprimido 20mg	UND	5000	0,27	1.350,00
239	Prometazina comprimido 25mg	UND	1000	0,27	270,00
240	Prometazina injetável 50mg/2ml	AMP	2000	4,51	9.020,00
241	Propranolol comprimido 40mg	UND	10000	0,05	500,00
242	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	FRASC	200	7,19	1.438,00
243	Soro fisiológico 0,9% 100ml	FRASC	8000	6,52	52.160,00
244	Soro fisiológico 0,9% 250ml	FRASC	10000	7,74	77.400,00
245	Soro fisiológico 0,9% 500ml	FRASC	10000	9,25	92.500,00
246	Soro glicofisiológico 500ml	FRASC	6000	10,73	64.380,00
247	Soro glicosado 500ml	FRASC	4000	10,83	43.320,00
248	Soro manitol 20% 250 ml	FRASC	600	18,47	11.082,00
249	Soro Ringer c/lactato 500ml	FRASC	2400	11,40	27.360,00
250	Soro Ringer simples 500ml	FRASC	2000	10,22	20.440,00
251	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	POTE	150	50,68	7.602,00
252	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	FRASC	250	7,86	1.965,00
253	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	AMP	200	2,82	564,00
254	Vitamina C 500mg 5ml injetável	AMP	8000	2,08	16.640,00
VALOR TOTAL:					959.042,00

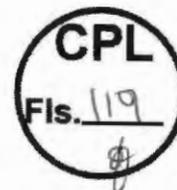
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
255	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	500	1,39	695,00
256	Ácido Valpróico 50Mg / Ml 100ML XPE	FRASC	150	8,11	1.216,50
257	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	6000	0,35	2.100,00
258	Clonazepan 2,5 Mg/Ml Solução Oral 20ML	FRASC	300	17,49	5.247,00
259	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	3000	0,33	990,00
260	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	3000	0,81	2.430,00
261	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	1500	1,40	2.100,00
262	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	10000	0,35	3.500,00
263	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	10000	0,31	3.100,00
264	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	12000	0,42	5.040,00
265	Fenobarbital 40Mg/Ml Solução Oral 20ML	FRASC	500	8,72	4.360,00
266	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	2000	0,28	560,00
267	Haloperidol 2 Mg/Ml Solução Oral 20ML	FRASC	300	9,16	2.748,00
268	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	2000	0,45	900,00
269	Haloperidol 5 Mg/Ml amp 1ml Injetável	FRASC	200	7,87	1.574,00
270	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	500	3,14	1.570,00
271	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	500	7,21	3.605,00
272	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	1000	0,97	970,00
273	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	1000	0,68	680,00
274	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	1000	0,19	190,00
275	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	1000	0,26	260,00
276	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1000	0,37	370,00
VALOR TOTAL:					44.205,50

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
278	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	Tube	200	4,11	822,00
279	Aciclovir 200 Mg Comprimido	UNID	1000	0,26	260,00
280	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	UND	50000	0,10	5.000,00
281	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	UND	50000	0,06	3.000,00
282	Albendazol Comprimido 400 Mg	UND	20000	0,60	12.000,00

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



283	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI	FRASC	6000	2,11	12.660,00
284	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	UND	24000	0,44	10.560,00
285	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml	FRASC	3000	5,14	15.420,00
286	Atenolol Comprimido 25 Mg	UND	25000	0,08	2.000,00
287	Atenolol Comprimido 50 Mg	UND	20000	0,11	2.200,00
288	Atenolol Comprimido 100 Mg	UND	10000	0,20	2.000,00
289	Ampicilina 500mg cps	UND	16800	0,76	12.768,00
290	Ampicilina susp. 250mg/5ml	FRASC	1000	6,12	6.120,00
291	Azatioprina 50 Mg	UND	1000	0,36	360,00
292	Azitromicina 600mg Suspensão	FRASC	1000	8,22	8.220,00
293	Azitromicina Comprimido 500 Mg	UND	10000	0,96	9.600,00
294	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	AMP	1000	15,56	15.560,00
295	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	AMP	1000	15,02	15.020,00
296	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão	FRASC	300	10,27	3.081,00
297	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	UND	20000	0,11	2.200,00
298	Besilato De Anlodipino Comprimido 5 Mg	UND	20000	0,05	1.000,00
299	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	400	2,80	1.120,00
300	Captopril 25 Mg Comprimido	UND	50000	0,05	2.500,00
301	Captopril 50 Mg Comprimido	UND	12000	0,11	1.320,00
302	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	UND	12000	0,91	10.920,00
303	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	FRASC	1200	18,93	22.716,00
304	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	UND	5000	0,37	1.850,00
305	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 MI	FRASC	3000	4,18	12.540,00
306	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 MI	FRASC	3000	4,07	12.210,00
307	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	FRASC	2000	1,68	3.360,00
308	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	UND	20000	0,31	6.200,00
309	Dexametasona 0,1Mg/MI suspensao	FRASC	1000	3,24	3.240,00
310	Dexametasona 10mg creme	Tube	2000	2,45	4.900,00
311	Dexametasona 4 Mg Comprimido	UND	2000	0,38	760,00
312	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	UND	6000	0,21	1.260,00
313	Dipirona 500 Mg Comprimido	UND	40000	0,21	8.400,00
314	Dipirona 50mg/ml gotas	FRASC	6000	1,17	7.020,00
315	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	UND	40000	0,11	4.400,00
316	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	UND	40000	0,12	4.800,00
317	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	UND	5000	0,12	600,00
318	Fluconazol Comprimido 150 Mg	UND	15000	0,62	9.300,00
319	Furosemida Comprimido 40 Mg	UND	30000	0,09	2.700,00
320	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	UND	100000	0,05	5.000,00
321	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	UND	80000	0,05	4.000,00
322	Hidroxido De Alumínio 61,5mg/ml suspensao	FRASC	1500	3,65	5.475,00
323	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	UND	12000	0,40	4.800,00
324	Ibuprofeno Comprimido 300 Mg	UND	10000	0,26	2.600,00
325	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	FRASC	3000	2,77	8.310,00
326	Ivermectina 6Mg Comprimido	UND	3000	1,08	3.240,00
327	Loratadina Xarope frasco 100ml	FRASC	1800	7,10	12.780,00
328	Losartana Comprimido 50 Mg	UND	100000	0,10	10.000,00
329	Losartana Comprimido 100 Mg	UND	20000	0,50	10.000,00
330	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI suspensao	FRASC	2000	4,17	8.340,00
331	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	UND	10000	0,09	900,00
332	Metformina Comprimido 500 Mg	UND	30000	0,22	6.600,00
333	Metformina Comprimido 850 Mg	UND	80000	0,21	16.800,00
334	Metildopa Comprimido 250 Mg	UND	6000	0,88	5.280,00

Ordem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



335	Metildopa Comprimido 500 Mg	UND	6000	1,15	6.900,00
336	Metronidazol Comprimido 250 Mg	UND	15000	0,30	4.500,00
337	Metronidazol Gel Vaginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	Tubo	1500	9,05	13.575,00
338	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G	Tubo	1500	3,08	4.620,00
339	Miconazol creme dermatologico 30g	Tubo	1200	5,45	6.540,00
340	Nistatina Creme Vaginal	Tubo	1200	8,37	10.044,00
341	Nistatina 100.000 UI/ML Suspensão 30ML	FRASC	1000	6,41	6.410,00
342	Nitrato De Miconazol Creme Vaginal 20 Mg/G 80G	Tubo	1800	11,53	20.754,00
343	Omeprazol Cápsula 20 Mg	UND	40000	0,11	4.400,00
344	Paracetamol Comprimido 500 Mg	UND	50000	0,19	9.500,00
345	Paracetamol Comprimido 750 Mg	UND	20000	0,21	4.200,00
346	Paracetamol gotas 10ml	FRASC	6000	1,96	11.760,00
347	Prednisona Comprimido 20 Mg	UND	20000	0,27	5.400,00
348	Prednisona Comprimido 5 Mg	UND	20000	0,14	2.800,00
349	Propranolol Comprimido 40 Mg	UND	20000	0,05	1.000,00
350	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	UND	20000	0,15	3.000,00
351	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	UND	20000	0,20	4.000,00
352	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/ML+ 8Mg/ML Suspensão 50ml	FRASC	1000	8,22	8.220,00
353	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	UND	10000	0,30	3.000,00
354	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	UND	50000	0,07	3.500,00
355	Sulfato ferroso 30ml gts	FRASC	1000	1,85	1.850,00
VALOR TOTAL:					502.065,00

MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
356	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	FRASC 20ML	50	13,59	679,50
357	Solução Anticoagulante universal para hematologia	FRASC 20ML	50	17,20	860,00
358	Conjunto para coloração hematologia	KIT	50	60,62	3.031,00
359	Conjunto para coloração de Gram	KIT (3X500ML)	50	113,45	5.672,50
360	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	KIT (4X500ML)	50	53,26	2.663,00
361	Sistema enzimático para determinação do <u>Acido Lírico</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	KIT (3X500ML)	50	79,51	3.975,50
362	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsamina Glutâmico Pirúvica</u> (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT 100ML PADRÃO INCLUIDO	50	146,51	7.325,50
363	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	KIT (4X30ML)	50	146,51	7.325,50
364	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total</u> e <u>direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	KIT (4X30ML)	50	68,94	3.447,00
365	Sistema para precipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KITI (375ML)	50	40,40	2.020,00
366	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de	KIT (50ML)	50	131,30	6.565,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual semi-automática e automática.	PADRÃO INCLUÍDO			
367	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	60	68,33	4.099,80
368	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue, líquido e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT 100 DET. PADRÃO INCLUÍDO.	24	89,07	2.137,68
369	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicerídeos</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (500ML) PADRÃO INCLUÍDO.	24	641,81	15.403,44
370	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	24	162,49	3.899,76
371	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	KIT (500 DET) PADRÃO INCLUÍDO	24	29,84	716,16
372	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	24	29,84	716,16
373	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	24	51,08	1.225,92
374	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de antiglobulina direto e indireto.	FRASCO COM 10ML	24	40,81	979,44
375	<u>Albumina Bovina</u> 22%; para teste em lâmina ou tubo.	FRASCO COM 10ML	24	54,81	1.315,44
376	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova <u>VDRL</u> modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	FRASCO COM 10ML	24	62,08	1.489,92
377	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Brucella</u> .	FRASCO COM 10ML	24	213,14	5.115,36
378	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroglutinação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	FRASCO COM 5,5ML (250 TESTES)	24	93,90	2.253,60
379	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo.	KIT COM (4,5ML)	24	132,38	3.177,12
380	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Anti-streptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT C/60	24	213,39	5.121,36
381	Sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT PARA 60 DET.	24	77,61	1.862,64
382	Sistema para detecção qualitativa rápida da <u>Gonadotrofina</u> de soro ou urina.	KIT PARA 60 DET.	24	48,95	1.174,80
383	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	KIT COM 25 TESTES	36	23,01	828,36
384	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de <u>bilirrubinas</u> , <u>atona</u> , <u>densidade</u> , <u>glicose</u> , <u>leucócitos</u> , <u>nitrito</u> , <u>PH</u> , <u>proteínas</u> , <u>sangue</u> e <u>urobilinogênio</u> em urina. (Fitas para urina).	FRASCO 500ML	10	44,47	444,70

C. D. Soares



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



385	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). Óleo de imersão.	FRASCO	20	21,83	436,60
386	Coletores infantis de urina: feminino; masculino e unissex. Não estéril.	PACOTE COM 800 UNIDADES	25	10,53	263,25
387	Cronômetro. Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	PACOTE COM 10 UNIDADES	20	33,15	663,00
388	Câmara de Neubauer espelhada, base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	UND	10	380,33	3.803,30
389	Coletor universal não estereilizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	UND	300	0,48	144,00
390	Corante <u>Lugol</u> forte 2% para Parasitologia.	UND	80	67,57	5.405,60
391	Caneta marcador para retroprojeter 2.0 podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	UND	5	64,14	320,70
392	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	UND	15	11,99	179,85
393	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	CX C/ 50 UND	100	13,28	1.328,00
394	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	CX C/ 50 UND	100	32,93	3.293,00
395	Lisante 1lt (dialyse-ax) abx / micros 60 diagon	UNI	10	195,88	1.958,80
396	Diluyente 20lt (diaton-lmg) abx / micros 60 diagon	UNI	10	124,08	1.240,80
397	Detergente 1lt(diacleaner-ax) abx / micros 6 diagon	UNI	10	82,57	825,70
398	Colorante de Giemsa 1L	UNI	10	65,55	655,50
399	Azul de metileno 1L	UNI	10	23,22	232,20
400	Alcool metilico 1l	UNI	10	31,21	312,10
401	Óleo de Imersão 100ML	UNI	10	21,98	219,80
402	Laminulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	CX C/ 200 UND	100	8,54	854,00
VALOR TOTAL:					117.662,36

MATERIAL PARA LABORATORIO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
403	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	UND	50	4,63	231,50
404	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	UND	2	22,95	45,90
405	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza.	UND	2	22,97	45,94

C. Lisboa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Para pepitas até 10ml.				
406	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	UND	6	7,41	44,46
407	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	UND	4	243,07	972,28
408	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	UND	2	243,19	486,38
409	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	UND	2	467,33	934,66
410	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	UND	5	55,93	279,65
411	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	PACOTE COM 1000 UNIDADES	15	23,00	345,00
412	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	UND	7	56,21	393,47
413	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	UND	5	33,63	168,15
414	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	UND	5	87,72	438,60
415	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	UND	5	123,84	619,20
416	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	UND	20	33,57	671,40
417	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	UND	1000	0,26	260,00
418	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	UND	500	0,56	280,00
419	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	1000	0,21	210,00
420	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	500	0,26	130,00
VALOR TOTAL:					6.556,59

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
421	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	200	7,94	1.588,00
422	Água destilada frasco de 500 ml	FRASC	1000	5,44	5.440,00
423	Água destilada frasco de 10 ml	AMP	5000	0,49	2.450,00
424	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	Rolo	1200	15,55	18.660,00
425	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	200	4,48	896,00
426	Avental descartavel pct c/ 10	PCT	300	18,80	5.640,00
427	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	PCT	1000	10,03	10.030,00
428	Atadura de crepe 12cm 9F c/12	PCT	1000	7,06	7.060,00
429	Atadura de crepe 15cm 9F c/12	PCT	1000	9,02	9.020,00
430	bolsa de colostomia tam 30mm c/10	PCT	200	10,51	2.102,00
431	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concivatec-	UND	200	26,78	5.356,00
432	Campo fenestrado estéril gramature 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm c/50	PCT	100	67,97	6.797,00
433	Cateter Intravenoso Jelco nº16	UND	3000	1,14	3.420,00
434	Cateter Intravenoso Jelco nº18	UND	3000	1,14	3.420,00
435	Cateter Intravenoso Jelco nº20	UND	3000	1,16	3.480,00
436	Cateter Intravenoso Jelco nº22	UND	5000	1,18	5.900,00
437	Cateter Intravenoso Jelco nº24	UND	5000	1,18	5.900,00
438	Complexo B injetavel	AMP	2000	1,96	3.920,00
439	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvp-	UND	400	4,22	1.688,00
440	Clorexidina degermante Flasco De 1L	FRASC	180	24,15	4.347,00
441	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	600	17,03	10.218,00
442	Coletor De Urina Sistema Fechado 2L	UND	500	4,68	2.340,00
443	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	400	9,94	3.976,00
444	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	UND	500	10,32	5.160,00
445	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10	272,47	2.724,70
446	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	10	78,53	785,30
447	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10	195,84	1.958,40
448	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	10	65,14	651,40
449	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	AMP	2000	3,19	6.380,00
450	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	500	4,22	2.110,00
451	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	3000	2,46	7.380,00
452	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	6000	1,42	8.520,00
453	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	2000	1,85	3.700,00
454	Esfignomomento aneroide completo com estetoscópio adulto- azul escuro-braçadeira em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	UND	60	96,20	5.772,00
455	Esparadrappo impermeável branco10 cm x 4,5 cm x com 24	und	600	13,90	8.340,00
456	Fios cat gut simples 0 C/AG	CX	48	112,26	5.388,48
457	Fios cat gut simples 2.0 C/AG	CX	48	112,26	5.388,48
458	Fios cat gut simples 3.0 C/AG	CX	48	112,26	5.388,48
459	Fios cat gut simples 4.0 C/AG	CX	48	112,26	5.388,48
460	Fios de Nylon 2-0 com agulha c/24	CX	80	45,83	3.666,40
461	Fios de Nylon 3-0 com agulha c/24	CX	80	45,83	3.666,40
462	Fios de Nylon 4-0 com agulha c/24	CX	80	45,83	3.666,40

C. Moraes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

463	Fitas para glicosímetro C/ 50	CX	100	34,91	3.491,00
464	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	200	5,14	1.028,00
465	Fixador Citológico Splay 100Ml	UND	100	12,46	1.246,00
466	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 24 Unidades	PCT	120	15,59	1.870,80
467	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 24 Unidades	PCT	120	19,37	2.324,40
468	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 24 Unidades	PCT	120	25,74	3.088,80
469	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 24 Unidades	PCT	120	25,83	3.099,60
470	Fraldas Geriátricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	360	19,06	6.861,60
471	Fraldas Geriátricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	360	18,74	6.746,40
472	Fraldas Geriátricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	360	20,08	7.228,80
473	Garrote adulto para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	10	8,43	84,30
474	Gases cirúrgicas tipo queijo 91x91 13F	Rolo	500	27,27	13.635,00
475	Gel condutor embalagem com 5L	GL	30	42,22	1.266,60
476	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Biosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	60	15,71	942,60
477	Glicose injetável 25%	AMP	5000	0,82	4.100,00
478	Glicose injetável 50%	AMP	5000	0,78	3.900,00
479	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	180	46,92	8.445,60
480	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	600	4,99	2.994,00
481	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	1200	4,94	5.928,00
482	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca	KIT	1200	4,84	5.808,00

Opção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.				
483	Lamina De Bisturi Tam 15 Caixa C 100	CX	30	40,99	1.229,70
484	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	80	40,99	3.279,20
485	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	CX	100	35,56	3.556,00
486	Lanterna Clínica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	6	31,13	186,78
487	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASC	300	16,71	5.013,00
488	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	400	15,00	6.000,00
489	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	500	15,00	7.500,00
490	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	500	15,04	7.520,00
491	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	600	11,53	6.918,00
492	Multivias com clamp de seguranças	UND	5000	1,08	5.400,00
493	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em processo industrial eletrostático	UND	10	330,83	3.308,30
494	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	UND	10	445,53	4.455,30
495	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	6	1.062,84	6.377,04
496	Lençol Papel P/ Maca Hospitalar 50cmx50m Branco	UNI	400	9,40	3.760,00
497	Papel toalha descartavel interfolha branco	PCT	400	10,25	4.100,00
498	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	PCT	400	9,78	3.912,00
499	Pinça Kocher 14 Cm	UND	10	52,76	527,60
500	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	10	44,55	445,50
501	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	10	46,58	465,80
502	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	40	24,06	962,40
503	Plasil injetável 2ml	AMP	1000	0,86	860,00
504	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	UND	36	115,86	4.170,96
505	Sacos de lixo Hospitar Branco 60 litros	UND	1000	0,63	630,00
506	Saco para Lixo Infectante Reforçado 100L PCT 100	PCT	50	77,24	3.862,00
507	sacos de lixo plasticos Preto 60 litros	UND	1000	0,31	310,00
508	Scalp nº19	UND	2000	0,37	740,00
509	Scalp nº23	UND	10000	0,37	3.700,00
510	Scalp nº25	UND	10000	0,37	3.700,00
511	Seringas 20ml sem agulha	UND	6000	0,65	3.900,00
512	Seringas 10ml sem agulha	UND	10000	0,46	4.600,00
513	Seringas 1ml com agulha	UND	20000	0,36	7.200,00
514	Seringas 3ml sem agulha	UND	5000	0,34	1.700,00
515	Seringas 5ml sem agulha	UND	10000	0,46	4.600,00
516	Sondas uretral nº10	UND	3000	0,93	2.790,00

C. Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

517	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	5000	0,38	1.900,00
518	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	5000	0,38	1.900,00
519	seringas 3ml com agulhas 13x4,5	UND	2000	0,37	740,00
520	Sonda Aspiração Traqueal N° 06	UND	2000	1,12	2.240,00
521	Sonda Aspiração Traqueal N° 08	UND	2000	1,09	2.180,00
522	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	UND	2000	1,09	2.180,00
523	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	UND	2000	1,13	2.260,00
524	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	2000	1,13	2.260,00
525	Sonda Aspiração Traqueal N° 16	UND	1500	1,14	1.710,00
526	Sonda Uretral N° 12	UND	3000	0,95	2.850,00
527	Sonda Uretral N° 08	UND	3000	0,95	2.850,00
528	Sonda Vesical Tam 12	UND	2000	0,97	1.940,00
529	Sonda Vesical Tam 14	UND	2000	0,97	1.940,00
530	Sonda Vesical Tam 16	UND	2000	0,97	1.940,00
531	Soro De Reidratação Oral	UND	2000	1,34	2.680,00
532	Soro fisiologico 0,9% 250ml	UND	1800	7,77	13.986,00
533	Soro fisiologico 0,9% 500ml	UND	1800	9,28	16.704,00
534	Soro fisiologico 0,9% 100ml	UND	1500	6,54	9.810,00
535	Soro ringer com lactato 500ml	UND	1000	11,54	11.540,00
536	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	100	52,77	5.277,00
537	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	UND	50	46,34	2.317,00
538	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	PCT	400	12,48	4.992,00
539	Vaselina Liquida 1L	FRASC	120	65,14	7.816,80
540	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	1000	7,46	7.460,00
VALOR TOTAL:					522.924,80

MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
541	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	2500	1,35	3.375,00
542	Ácido Valpróico 50Mg / MI 100ml xpe	FRASCO	250	7,77	1.942,50
543	Carbamazepina 200 mg	UND	5000	0,78	3.900,00
544	Carbamazepina 400 mg	UND	2500	1,48	3.700,00
545	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	FRASCO	250	7,66	1.915,00
546	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	150	17,83	2.674,50
547	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	2500	0,31	775,00
548	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	600	0,32	192,00
549	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	600	0,80	480,00
550	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comp	UND	600	1,38	828,00
551	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	5000	0,22	1.100,00
552	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	5000	0,27	1.350,00
553	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	5000	0,43	2.150,00
554	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	250	8,72	2.180,00
555	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	600	0,27	162,00
556	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	1200	0,44	528,00
557	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	150	9,11	1.366,50
558	Haloperidol 5 Mg/MI amp 1ml Injetável	FRASCO	100	8,12	812,00
559	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	300	3,14	942,00
560	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	300	7,21	2.163,00
561	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	UND	600	3,83	2.298,00
562	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	300	0,56	168,00
563	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	300	0,96	288,00
564	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	600	0,15	90,00

C. Soares



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



565	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	2500	0,21	525,00
566	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1200	0,31	372,00
VALOR TOTAL:					36.276,50

VALOR TOTAL GERAL:					2.786.805,23
---------------------------	--	--	--	--	---------------------

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima);
- publicados em Diário Oficial; ou

C. D. Soares



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**
 - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:**
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.**
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- o) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (Autorização referente a Portaria 344/98 no caso de Medicamentos Controlados)**

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

CML



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

C. Moraes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, tanto quanto por não ser possível a previsão exata dos quantitativos a serem utilizados, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 003/2011, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

7 – DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1. Considerando que o objeto cuja contratação é pretendida será custeado por recursos próprios, justifica-se a possibilidade de realização de pregão em sua modalidade presencial.

Urge observar ainda que a modalidade presencial - mormente no caso em tela, em que compõem o objeto mais de quinhentos itens - permite uma maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade.

Por outro lado, tem-se observado através de acompanhamento dos pregões eletrônicos - modalidade utilizada em quase a totalidade dos certames realizados pelo município - que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, não raro se revela excessiva a demora em suas conclusões, dado o grande volume de itens e, principalmente, de empresas que declinam de suas propostas, seja por equívoco no momento de registro dos lances no sistema eletrônico, seja



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



por má-fé, no intuito de sagrar-se vencedora sem o cuidado, responsabilidade e a lisura de averiguar a exequibilidade de sua proposta, o que jamais ocorreu no município quando realizados certames na forma presencial.

A opção por pregão presencial se dá ainda pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial justifica-se posto que é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame. A uma, por tratar-se de despesas suportadas por recurso próprio e, não havendo qualquer legislação federal ou mesmo municipal que obrigue o município a adotar a modalidade eletrônica, encontra-se nos limites do poder discricionário da administração a opção, desde que, como é o caso, seja justificado em observância ao princípio da motivação. A duas, considerando que a grande quantidade de itens a ser licitado demandaria razoável e desnecessário lapso temporal que a modalidade presencial não exige. Resta, portanto, justificada a opção pela realização de Pregão Presencial.

João Lisboa (MA), 03 de abril de 2023

CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal